



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 022/98

"Suplementa Dotação"

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

ART. 1º - Para suplementação da Dotação 15.82.492-2-3.1.1.3 - Obrigações Patronais do Gabinete e Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, fica aberto o crédito de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

ART. 2º - Para abertura do Crédito citado no art. 1º, ficam parcialmente anuladas do Gabinete e Secretaria Administrativa da Câmara as seguintes dotações:

01.01.001.2-3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 6.800,00
01.01.001.2-3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
01.01.001.2-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 500,00
01.01.001.2-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.500,00
01.01.001.2-3.2.3.3 - Contribuições Correntes	R\$ 1.500,00
Tótal	R\$19.800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 25 de junho de 1.998


Vereador Aloizio Gaudereto Rocha
= Presidente da Câmara =